



## **DESPACHO N.º 66/2022**

### **DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS/PREVENTIVAS PROPOSTAS PELA INTERPREV E RESPECTIVOS RISCOS - EDIFÍCIO FRONTEIRO AOS PAÇOS DO CONCELHO**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 6.º do Regulamento Interno de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e Acidentes de Trabalho, compete à Câmara Municipal respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e o Regulamento em vigor, bem como as demais regulamentações no âmbito da Segurança e Segurança no Trabalho e Acidentes de Trabalho, assegurando a todos os trabalhadores as condições de segurança, higiene e saúde, bem como todos os aspetos relacionados com o trabalho;

Nesta senda, a Câmara Municipal deve aplicar as medidas necessárias, promovendo ações e medidas de prevenção, designadamente, promover a manutenção das instalações nas devidas condições de segurança;

Por sua vez, todos os trabalhadores do Município têm direito a prestar trabalho em condições de segurança e saúde asseguradas pelo Município;

O Município de Almodôvar contratualizou a empresa INTERPREV - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A. para o auxílio na otimização dos processos e recursos de forma a cumprir os requisitos legais em vigor;

Da visita efetuada ao Município pela técnica da empresa INTERPREV - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A., no passado dia 23 de fevereiro de 2022, foi realizada uma auditoria às instalações do Edifício Fronteiro aos Paços do Concelho, pretendendo-se, desta forma, diagnosticar os eventuais perigos para as pessoas e bens e identificar as situações anómalas/fatores de risco e propostas de medidas corretivas e/ou preventivas, conforme os requisitos legais;

Ainda no decorrer desta auditoria foi elaborado um levantamento das condições gerais de segurança, higiene e saúde no trabalho e registadas as várias situações de perigo, potenciadores de possíveis acidentes ou sinistros, que podem vir a colocar a Câmara Municipal numa situação de não conformidade face aos normativos legais em vigor;



# MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

## CÂMARA MUNICIPAL

---

A informação recolhida *in loco* foi posteriormente tratada e analisada, identificando-se os perigos associados às tarefas/serviços auditados e respetivas medidas corretivas e/ou preventivas que eliminam e/ou previnem a ocorrência dos perigos identificados;

Desta análise resultou um *Plano de Prevenção*, o qual se impõe implementar com a maior brevidade possível, pois as situações de risco identificadas podem pôr em causa a segurança e saúde dos trabalhadores municipais;

Com vista a garantir o cumprimento do Plano de Prevenção apresentado, deverá ser designado um trabalhador municipal com experiência na área e/ou formação adequada que fique responsável pela implementação das medidas corretivas/preventivas propostas pela empresa INTERPREV - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A.;

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeio como responsável pela implementação das medidas corretivas/preventivas propostas e respetivos riscos, no que se refere ao Edifício Fronteiro aos Paços do Concelho, a **Técnica Superior Inês Alexandra Brás Reis Barradas**.

**Determino** ainda que:

- A nomeação produza efeitos imediatos;
- O presente Despacho seja submetido à próxima reunião do órgão executivo, para conhecimento;
- Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais e na página eletrónica do Município.

**Cumpra-se**

Paços do Município de Almodôvar, aos 06 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---